



PÚBLICO-ALVO	Docentes	<input type="checkbox"/>	
	Não Docentes	<input type="checkbox"/>	
	Alunos	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Encarregados de Educação	<input checked="" type="checkbox"/>	
ASSUNTO	Ação Social Escolar - Devolução de manuais escolares - Alunos beneficiários da ASE	DATA	20/05/2019

TEXTO

De acordo com o disposto no artigo 10º, do Despacho n.º 8452-A, de 31 de Julho de 2015, a devolução dos manuais escolares cuja aquisição foi comparticipada pela Ação Social Escolar, constitui-se uma obrigação para o encarregado de educação ou para o aluno, quando maior.

A devolução destes manuais ocorre no final do ano letivo ou no final do ciclo de estudos quando se trate de disciplinas sujeitas a exame (após a afixação das pautas de avaliação), relativamente a todos os manuais escolares correspondentes aos anos de escolaridade do ciclo em que o aluno beneficiou do apoio.

Sempre que se verifique **a retenção do aluno beneficiário mantém-se o direito a conservar na sua posse os manuais escolares** relativos ao ciclo ou disciplinas em causa **até à respectiva conclusão**.

De modo a organizar a receção destes manuais, informam-se os encarregados de educação e alunos maiores de idade, dos prazos definidos:

A devolução dos manuais escolares comparticipados pela ASE é efetuada na Escola Sede do Agrupamento, Escola Secundária de Monção, **até 28 de Junho para os manuais do 5.º ao 8.º anos, 16 de Julho para os manuais do 9.º ao 12.º anos e 5 de agosto para os alunos que se inscreveram na 2ª fase de exames** e obtiveram aprovação.

No caso dos alunos que completarem o 12.º ano ou que optem pela transferência para cursos do ensino privado, **a falta de restituição dos respetivos manuais nas devidas condições implica a não emissão de certificados de habilitações** ou diplomas de conclusão de ciclo, até que se verifique a restituição dos referidos manuais em bom estado de conservação, ou à respetiva compensação pecuniária

O Diretor